

PREFEITURA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS DO SUL

CNPJ 92.453.927/0001-03

AV. DANILO A. LORENZI, 585 - CEP 99.645-000

Edital de Licitação

Modalidade.: Tomada de Preço DATA DA ABERTURA DA LICITAÇÃO: 04/12/2013
Numero.....: 0007/13 DATA ABERTURA DAS PROPOSTAS..: 19/12/2013
HORARIO.....: 10:00

Fornecedor.:

Endereço...:

CGCMF.....:

CGCICM.....:

Cidade.....:

Fone..:

Estado: CEP:

**OBJETIVO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA DISPONIBILIZAÇÃO A POPULAÇÃO
DESTE MUNICÍPIO ATRAVÉS DA FARMÁCIA BÁSICA DA UBS.**

ENCARGOS GERAIS DA LICITAÇÃO

01- Local da Entrega das Propostas.....: SETOR DE LICITAÇÕES

02- Local de Entrega do Objeto Licitado: SECRETARIA DE SAÚDE

03- Prazo de Entrega das Propostas.....: ATÉ O DIA 19/12/2013 AS 10:00

04- Prazo de Entrega do Objeto Licitado: APÓS HOMOLOGAÇÃO

05- Condições de Pagamento.....: CONFORME RETIRADAS

06- Validade da Proposta.....: 60 Dias

07- OBJETO/SERVIÇOS:

07.1 É objeto da presente licitação, modalidade menor preço por item, a aquisição de medicamentos para disponibilização a população deste município, através da Farmácia Básica da UBS.

07.2 Os objetos licitados deverão ser fornecidos de acordo com a necessidade da municipalidade, a contar da assinatura do contrato, mediante pedido, sendo que os medicamentos deverão ter prazo de validade de no mínimo 12(doze) meses, contados da data de entrega dos mesmos;

07.3 O vencedor será considerado fornecedor oficial, devendo a nota fiscal eletrônica ser emitida com o CNPJ e endereço da empresa que se cadastrou e se habilitou para participar do certame, sendo obrigatório o acompanhamento da mesma na entrega dos medicamentos na UBS.

08- CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

a) Não será admitida a participação de empresas que se encontrem em regime de concordata ou em processo de falência, sob concurso de credores, dissolução, liquidação.

b) Não será admitida a participação de empresas que estejam com o direito de licitar e contratar com a Administração Pública suspensa ou que por esta tenham sido declaradas inidôneas.

c) A empresa participante deste certame deverá estar em pleno cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição e na Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de

PREFEITURA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS DO SUL

CNPJ 92.453.927/0001-03

AV. DANILO A. LORENZI, 585 - CEP 99.645-000

1999, podendo ser exigida a comprovação a qualquer tempo.

d) A empresa de pequeno porte e microempresa que pretender se utilizar dos benefícios previstos nos artigos 42 a 45 da Lei Complementar 123/2006, bem como as cooperativas que tenham auferido, no ano calendário anterior, receita bruta até o limite de R\$ 3.600.000,00 (conforme disposto no art. 34 da Lei 11.488/2007), deverão comprovar o seu enquadramento em tal situação jurídica através de Certidão expedida pela Junta Comercial (conforme artigo 8º da Instrução Normativa nº. 103 de 30/04/2007), que será considerada válida até 01 (um) ano após a data de sua emissão.

e) A Certidão mencionada no item anterior deverá ser entregue no ENVELOPE 01 - DOCUMENTAÇÃO.

f) A não comprovação de enquadramento da empresa como ME, EPP ou Cooperativa, na forma estabelecida no item d) deste Edital, significa renúncia expressa e consciente, desobrigando a Prefeitura, da aplicação dos benefícios da Lei Complementar 123/2006 aplicáveis ao presente certame.

g) A responsabilidade pelo enquadramento, conforme previsto nos itens anteriores, é única e exclusiva da licitante que, inclusive, sujeita-se a todas as consequências legais que possam advir de um enquadramento falso ou errôneo.

h) O PRAZO PARA HABILITAÇÃO SERÁ ATÉ O TERCEIRO DIA DA ABERTURA DAS PROPOSTAS.

i) PRAZO PARA QUESTIONAMENTOS REFERENTES AO EDITAL 5(CINCO) DIAS ANTES DA ABERTURA DAS PROPOSTAS.

j) VISTAS A DOCUMENTAÇÃO NO DIA 17/12/2013 ATÉ AS 17HS.

8.1- DOCUMENTOS RELATIVOS À HABILITAÇÃO JURÍDICA:

a)cédula de identidade dos diretores ou sócios-proprietários;

b)registro comercial, no caso de empresa individual;

c)ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

d)inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhado de prova de diretoria em exercício;

e)decreto de autorização, no caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente.

8.2- DOCUMENTOS RELATIVOS À REGULARIDADE FISCAL E OUTROS:

a)prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica(CNPJ);

b)prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e

PREFEITURA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS DO SUL

CNPJ 92.453.927/0001-03

AV. DANILO A. LORENZI, 585 - CEP 99.645-000

compatível com o objeto licitado, com data de emissão não superior a 06(seis) meses, contados da data da abertura da presente licitação, salvo se contiverem prazo expresso no corpo das respectivas certidões;

c)prova de regularidade com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal, da Jurisdição fiscal do licitante;

d)certidão negativa da dívida ativa da União;

e)prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço(FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

f)prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), em vigor (Lei Federal 12.440/2011).

8.3- DOCUMENTOS RELATIVOS À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA FINANCEIRA:

a)Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício, já exigíveis e apresentados na forma da Lei que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancete ou balanço provisório, podendo ser atualizado por índices oficiais quando encerrado há mais de três meses da data da apresentação da proposta. O Balanço patrimonial deverá estar transcrito no Livro Diário e esse registrado no órgão público competente e, para comprovação, deverá ser anexado o termo de abertura e encerramento do Livro Diário.

b)Certidão Negativa de Falência ou Concordata, expedida pelo distribuidor do foro da comarca da sede da empresa interessada, emitida a menos de 60(sessenta) dias da data de abertura desta licitação;

8.4 DOCUMENTOS RELATIVOS À QUALIDADE TÉCNICA:

a) Autorização de Funcionamento da Empresa - AFE e AE, expedida pela Secretaria Nacional da Vigilância Sanitária;

b)Licença do Órgão Sanitário Estadual ou Municipal (alvará de saúde);

OBS.: As empresas já cadastradas nesta Prefeitura poderão apenas atualizar registro cadastral no setor de licitações deste município.

9- ENTREGA DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO.

Os licitantes deverão apresentar, no local, dia e hora marcados, dois envelopes, os quais deverão estar lacrados e indevassáveis, com a seguinte inscrição:

AO
MUNICIPÍO DE ENTRE RIOS DO SUL - RS
AV DANILLO ARLINDO LORENZI, 585
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES.
TOMADA DE PREÇO EDITAL N°. 007/13
ENVELOPE N° 01 - HABILITAÇÃO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS DO SUL

CNPJ 92.453.927/0001-03

AV. DANILO A. LORENZI, 585 - CEP 99.645-000

PROPONENTE (nome completo da empresa).

AO

MUNICIPÍO DE ENTRE RIOS DO SUL - RS

AV DANILO ARLINDO LORENZI, 585

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES.

TOMADA DE PREÇO EDITAL N°. 007/13

ENVELOPE N° 02 -PROPOSTAS.

PROPONENTE (nome completo da empresa).

9.1-O ENVELOPE N° 01 DEVERÁ CONTER:

a)Certificado de Registro Cadastral, que conforme a apresentação da documentação exigida no item 8, 8.1, 8.2, 8.3 e 8.4 deste edital, fornecido pelo Município de Entre Rios do Sul, com validade para a data de abertura das propostas;

b)Declaração da licitante de cumprimento ao artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal (modelo do Anexo III), assinada por representante (s) legal (is) da empresa.

c)Declaração da licitante, de que não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública (modelo do Anexo VI), sob as penalidades cabíveis(Ofício Circular 040/94 - GEP);

d)Desistência de Prazo recursal se considerada habilitada, referente à fase da habilitação. (ESTE ITEM NÃO É OBRIGATÓRIO, É OPCIONAL). Serve somente para agilizar o andamento da licitação caso a empresa não se faça presente no ato de abertura dos envelopes. (modelo do Anexo IV).

e) Se a proponente for representada por procurador deverá juntar procuração, com firma reconhecida em cartório, com poderes para decidir a respeito dos atos constantes da presente licitação;

9.2- O ENVELOPE N° 02 DEVERÁ CONTER:

a) A licitante deverá mencionar em sua proposta o FABRICANTE, NOME COMERCIAL (MARCA). Caso o medicamento seja registrado como genérico, preencher, substituindo o nome comercial

pela palavra "Genérico".Caso o produto cotado tenha sua fabricação terceirizada, além do nome do fabricante, também, deverá ser informado o nome do detentor do registro. Não serão aceitos no momento da entrega, medicamentos de fabricante e/ou marca diferentes daqueles constantes na proposta vencedora. No caso de propostas que apresentarem mais de um fabricante e/ou marca, o Município reserva-se o direito de escolher o que melhor lhe convier.

b) Deverá constar na proposta se o medicamento é genérico, similar ou referência;

c) A proposta financeira, em uma única via, preenchida por meio mecânico, em português, sem emendas, rasuras ou entrelinhas (sob pena de desclassificação do item onde estes se apresentarem), assinada e identificada com a razão social da licitante, com o preço unitário para cada item, cotado em Real (com no máximo três casas depois da vírgula) e a totalização obrigatório do mesmo, se a exigência for mais que uma unidade, observando-se a ordem cronológica dos itens e especificações deste edital.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS DO SUL

CNPJ 92.453.927/0001-03

AV. DANILO A. LORENZI, 585 - CEP 99.645-000

d) Declaração do proponente de que sua proposta vigorará até a retirada dos objetos licitados a contar da assinatura do contrato, sem nenhum tipo de reajuste, assinada pelo representante legal ou proponente;

e) Declaração de aceitação das condições estabelecidas no edital e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;

f) Desistência de Prazo recursal referente à fase de julgamento das propostas. (ESTE ITEM NÃO É OBRIGATÓRIO, É OPCIONAL, modelo constante no Anexo V).

g) VALIDADE DA PROPOSTA, não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias.

h) Os medicamentos ofertados deverão ser de qualidade e atenderem aos padrões exigidos pelo Ministério da Saúde.

i) Local, data e assinatura do representante legal da empresa.

j) Em caso de omissão do prazo de validade da proposta, será implicitamente considerado o prazo acima estabelecido.

l) Nos preços cotados devem estar inclusas todas as despesas que influam nos custos, tais como: despesas com transporte, seguro e frete, tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), obrigações sociais, trabalhistas, fiscais, encargos comerciais ou de qualquer natureza e todos os ônus diretos.

OBSERVAÇÕES:

- Passando o prazo recursal de 05 (cinco) após abertura dos envelopes, não serão aceitas reclamações sobre erro de valores cotados;

- O prazo de validade dos produtos ofertados deverá ser de no mínimo 12 (doze) meses, a contar da data de entrega dos mesmos, que será verificado no ato do recebimento da mercadoria.

- Não serão aceitos medicamentos com número de protocolo, somente serão aceitos com o Registro no Ministério da Saúde.

- Os medicamentos que são em comprimidos e/ou cápsulas deverão ser entregues em embalagens que possam ser distribuídas gratuitamente para a população. (Por exemplo: Poderão ser entregues cartelas ou blitz com no máximo 60 comprimidos). Não serão aceitas medicações em potes com quantidades acima de 60 comprimidos avulsos, pois de acordo com as normas da vigilância sanitária, os medicamentos não podem ser fracionados.

- Os medicamentos controlados deverão estar em caixas fechadas.

- Os medicamentos controlados deverão estar relacionados em notas fiscais separadas dos demais medicamentos.

- A critério da Administração o objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos ou supressões, de acordo com o artigo 65, § 1º, da Lei Federal n.º 8.666/93.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS DO SUL

CNPJ 92.453.927/0001-03

AV. DANILO A. LORENZI, 585 - CEP 99.645-000

10- FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS.

10.1- Os documentos de habilitação deverão ser apresentados em uma única via, em original ou mediante fotocópia autenticada em cartório ou por servidor encarregado do recebimento da documentação, inclusive do verso de parte integrante do documento apresentado;

10.2- As informações relativas à habilitação são de inteira responsabilidade do informante, que responderá cível e criminalmente por estas;

10.3- Os documentos expedidos pela Internet poderão ser apresentados em forma original ou cópia reprográfica sem autenticação. Entretanto, estarão sujeitos à verificação de sua autenticidade através de consulta realizada pela Comissão de Licitações. Os demais documentos deverão ser cópias atualizadas e autenticadas pelo tabelião ou por servidor Municipal;

10.4- As propostas deverão ser carimbadas, datadas e assinadas;

10.5- Não serão aceitas propostas opcionais ou condicionais, devendo o licitante cotar preço unitário por item, apresentando valor total para cada item se pedido mais que uma unidade, sendo desconsideradas as propostas que contiverem rasuras, emendas, ressalvas, borrões ou entrelinhas que possam suscitar dúvidas, especialmente em se tratando de valores;

10.6- Serão considerados inabilitados os proponentes que deixarem de apresentar qualquer documento exigido ou apresentar documentação com prazos vencidos ou de forma incompleta.

11-ABERTURA DOS ENVELOPES.

11.1- No dia, hora e local designados no preâmbulo deste edital serão abertos os envelopes de N° 01, relativo à habilitação, e o de N° 02, relativo a propostas, na presença de representantes habilitados;

11.2- O Presidente da Comissão fará proceder à abertura dos envelopes relativos à documentação de habilitação, que serão numerados e assinados, pelos Membros da Comissão e representantes dos licitantes;

11.3- A Comissão poderá suspender a reunião, pelo prazo que julgar necessário, para análise dos documentos ou diligências que julgar necessárias, designando, se for o caso, novo dia e hora para o prosseguimento;

11.4- Ocorrendo a hipótese do item anterior todos os documentos de habilitação e os envelopes que contenham as propostas serão rubricados, pelos Membros da Comissão e representantes dos licitantes, e permanecerão com a Comissão;

11.5- Somente serão habilitados à fase seguinte os licitantes que atenderem as exigências contidas no presente edital.

12-FASE DAS PROPOSTAS.

Superada a fase de habilitação e transposto os prazos de recurso, ou havendo renúncia deste, passará a Comissão a proceder à abertura dos envelopes de propostas, que também deverá ser numerado e assinado, pelos Membros da Comissão e Representantes dos

PREFEITURA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS DO SUL

CNPJ 92.453.927/0001-03

AV. DANILO A. LORENZI, 585 - CEP 99.645-000

Licitantes.

13 -DO JULGAMENTO.

13.1 - No julgamento das propostas será observado o disposto nos artigos 43 e 44 da Lei 123/06 e da Lei nº 8666/93 e posteriores alterações.;

13.2 - A Comissão de licitações considerará vencedora a proposta de menor preço por item e serão aceitos valores com até três casas decimais;

13.3 - No caso de absoluta igualdade de condições entre duas ou mais propostas, a determinação do licitante vencedor, obedecerá a Lei 8.666/93, sendo realizado sorteio, em ato público com convocação prévia dos licitantes.

14- DA EMISSÃO DA NOTA FISCAL, CONDIÇÕES DE PAGAMENTO, REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO E DO REAJUSTE.

14.1 A nota fiscal eletrônica deverá ser emitida em nome desta prefeitura pela empresa que se habilitou para participar do presente certame, não sendo aceito em hipótese alguma que empresas que possuem filiais em outros estados emitam Nota Fiscal de um estado e a entrega dos medicamentos sejam feitas por outro estado.

14.2 O não cumprimento desta exigência do item acima citado será motivo de rescisão do contrato.

14.3- O pagamento será efetuado 10(dez) dias após a entrega dos objetos licitados, mediante apresentação da Nota Fiscal Eletrônica, juntamente com o certificado de Registro de Produtos expedido pela Secretaria de Vigilância Sanitária e Laudo de Laboratório contendo: Nome da droga, data fabricação, data validade, número do lote (aprovado com assinatura do farmacêutico responsável e carimbo); Caso não seja entregue todos os medicamentos constantes na NF conforme o pedido, não será efetuado o pagamento.

14.4 - O valor a ser pago, corresponderá às quantificações entregues, em cada momento, sendo tal situação comprovada através de termo de recebimento de mercadorias, a ser firmado pelo chefe do setor competente, prazo limite de 10 (dez) dias após solicitação formal pelo setor competente (Secretaria de Saúde).

14.5 - Ocorrendo as hipóteses previstas no artigo 65, inciso II, alínea "d", da Lei n.º 8.666-93, será concedido reequilíbrio econômico-financeiro do contrato, requerido pela contratada, desde que suficientemente comprovado, de forma documental, o desequilíbrio contratual.

15- DA ENTREGA DA MERCADORIA.

15.1 A entrega deverá ser feita no centro de saúde deste município até às 17h de segunda a sexta-feira, sem custos adicionais, tais como, por exemplo, serviços de descarga e despesas com transporte, no prazo de 10(dez) dias, após o pedido formal, reservado ao município rejeitar produtos de péssima qualidade, mal embalados, fora do prazo de validade, fora da embalagem ou inadequados, que não sejam do laboratório e/ou marca discriminados na proposta financeira. Embalagens com defeito e ou quebrados

PREFEITURA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS DO SUL

CNPJ 92.453.927/0001-03

AV. DANILO A. LORENZI, 585 - CEP 99.645-000

deverão ser substituídos imediatamente.

15.2 A administração reserva o direito de não aceitar os pedidos que não forem entregues na sua totalidade.

15.3 Os itens que forem entregues de imediato após homologação, dispensa-se a formalização do contrato.

15.4 O Certificado de Boas Práticas de Fabricação deverá acompanhar os itens a serem entregues, sob pena de devolução dos mesmos.

Obs.: O Certificado de Boas Práticas de Fabricação não deverá ser entregue no dia do certame.

15.5 A administração reserva-se o direito de não aceitar os pedidos que as Notas Fiscais Eletrônicas não estejam com valores de acordo com o licitado.

16- SANÇÕES.

16.1 - O não cumprimento do disposto no presente Edital, e/ou com a proposta apresentada, sujeitará ao licitante vencedor às sanções previstas no artigo 87, incisos I, II e III da lei 8666/93 e alterações nas situações previstas nos itens seguintes;

16.2 - Ao Licitante vencedor deste certame, que se recusar, injustificadamente, a entregar o objeto desta licitação, será aplicada multa na razão de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da proposta, sendo aplicada também sanção prevista no inciso III do artigo 87 da lei 8666/93, pelo período de 12 (doze) meses;

16.3 - Pela entrega em desacordo com as especificações deste edital, será aplicada, multa na razão de 0,25% (vinte e cinco centésimo por cento), por dia, calculado sobre o valor total da proposta até a efetiva regularização da situação, sendo que o prazo para regularização é de até 10 (dez) dias. Após esse prazo, a contratação será rescindida, sendo aplicada, à licitante vencedora, multa de 20%(vinte por cento) sobre o valor total da proposta e a pena prevista no inciso III, do artigo 87, da Lei 8666/93 e alterações, pelo período de 12 (doze) meses;

16.4 - Pelo atraso injustificado na entrega do objeto desta Licitação além do prazo estipulado na proposta, será cobrada multa na razão de 0,25 (vinte e cinco centésimo por cento), por dia de atraso, calculado sobre o valor total da proposta, sendo que o prazo será de até 05 (cinco) dias. Após esse prazo, a contratação será rescindida, sendo aplicada, à licitante vencedora, multa de 20%(vinte por cento) sobre o valor total da proposta e a pena prevista no inciso III, do artigo 87, da Lei 8666/93 e alterações, pelo período de 12 (doze) meses;

16.5 - Será facultado ao fornecedor o prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas nos itens anteriores, sendo que passando esses prazos os mesmos não serão aceitos.

17- DO REPRESENTANTE LEGAL.

17.1- Cada licitante apresentar-se-á com apenas um representante, que será o único credenciado e admitido a intervir nas fases de licitação e a responder por todos os atos e efeitos previstos neste Edital;

PREFEITURA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS DO SUL

CNPJ 92.453.927/0001-03

AV. DANILO A. LORENZI, 585 - CEP 99.645-000

17.2- A credencial consistirá em apresentação de documento que comprove a capacidade de representação, no caso do representante ser sócio-gerente ou diretor da licitante, ou por procuração, acompanhada de cópia do ato de investidura de quem a tiver firmado, onde se comprove ter poderes suficientes à devida outorga de habilitação;

17.3- O Credenciamento do Representante Legal da Licitante, que não seja Sócio ou Diretor da Empresa, far-se-á mediante a apresentação da Carta de Credenciamento , anexo II (com assinatura reconhecida em cartório e/ou instrumento público). Será admitido apenas um Representante Legal por empresa, o qual deverá estar munido de Cédula de Identidade e no caso de Sócio ou Diretor deverá anexar cópia do contrato social;

17.4- A falta de credencial ou a incorreção documental da comprovação da representação impedirá que o representante se manifeste pelo licitante, não lhe acarretando, contudo, sua inabilitação.

18- DOS PRAZOS.

18.1- Esgotados os prazos recursais e estando homologada a decisão da Comissão de licitações, no prazo máximo de 05(cinco) dias, convocará o vencedor para assinar o contrato, sob pena de decair do direito à contratação, com a aplicação de multa de 20%(vinte por cento) sobre o valor total da proposta e a pena prevista no inciso III, do artigo 87, da Lei 8666/93 e alterações, pelo período de 12 (doze) meses;

18.2- Se dentro do prazo o convocado não assinar o contrato, a administração convocará os participantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, ou então revogará a licitação, sem prejuízos da aplicação das penalidades previstas no item anterior.

19-DOS RECURSOS.

19.1- Dos atos praticados nesta licitação caberão os recursos previstos no Artigo 109 da Lei nº 8.666/93 e alterações, escrito, fundamentado, com enquadramento na legislação pertinente, os quais, dentro dos prazos legais, deverão ser protocolados no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Entre Rios do Sul, em horário de expediente, sendo vedado recursos apresentados via fax ou pelo correio;

19.2- No caso de interposição de recurso, a parte interessada terá vista dos autos respectivos, na repartição incumbida do procedimento, podendo ser fornecidas cópias de peças, mediante o pagamento dos respectivos emolumentos.

20-DAS ATAS.

Todos os atos praticados pela Comissão, seja em reunião com os licitantes ou em separado, serão reduzidos a termo, em atas circunstanciadas, que conterão, inclusive, as manifestações dos licitantes, as quais, após lida e aprovada, deverão ser assinadas por todos os Membros da Comissão e pelos licitantes presentes.

21-DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.

21.1- Uma vez iniciada a abertura dos envelopes relativos à documentação não serão admitidos os participantes retardatários;

PREFEITURA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS DO SUL

CNPJ 92.453.927/0001-03

AV. DANILO A. LORENZI, 585 - CEP 99.645-000

21.2- Não serão admitidas, sob quaisquer motivos, modificações ou substituições na proposta ou, de qualquer documento inserto nestas;

21.3- A participação na presente licitação importa na aceitação de todos os termos deste edital;

21.4- Não serão consideradas as propostas que deixarem de atender qualquer das disposições do presente edital;

21.5- A homologação da decisão da Comissão e adjudicação do proponente vencedor da tomada de preços é atribuição do Prefeito Municipal;

21.6- Em cumprimento ao disposto em lei e neste edital, os licitantes poderão ser julgados inabilitados, as propostas poderão ser desclassificadas, por desconformes ou incompatíveis, e, ainda, poderá o Prefeito anular, no todo ou em parte a licitação, ou revogá-la, no interesse público, sem que assista aos licitantes direito à indenização;

21.7- Os casos omissos serão interpretados de acordo com a Lei ou resolvidos pela comissão de Licitação;

21.8- Não poderão participar da presente licitação todos aqueles licitantes que tiverem sofrido punições resultantes de leis ou contratos anteriores firmado com a administração municipal, a qualquer título e aquelas pessoas relacionadas no art. 9º e incisos da Lei 8666/93 e posteriores alterações.

21.9- Além do disposto no edital, o contratante poderá rescindir o contrato pelos motivos previstos no art.78, da Lei 8.666;

21.10- Na hipótese de aplicação de multa, fica assegurado ao contratante o direito de compensar o valor em eventuais créditos da contratada;

21.11 - Não caberá responsabilidade a esta Municipalidade por propostas recebidas após data e horário estipulados para abertura, por problemas de correio ou agente responsável pelo transporte das mesmas;

21.12- A participação na presente licitação implica na aceitação integral e irretroatável das normas contidas neste edital, bem como a observância aos preceitos legais regulamentares em vigor;

21.13- Não poderá impugnar os termos do presente Edital, aquele proponente que, tendo o ,aceito sem objeção, venha a apontar falhas após a abertura dos envelopes, hipótese em que tal comunicação não terá o efeito de recurso;

21.14- No caso de haver concorrente inabilitado, o envelope Proposta nº 02, do concorrente inabilitado, poderá ser solicitado após o término dos prazos legais para recursos no Departamento de Compras em até 30 (trinta) dias, e se não retirados neste prazo, os mesmos serão inutilizados;

21.15- O recebimento do objeto desta licitação, se fará nos moldes do artigo 73, II, "a" e "b", da Lei nº 8666/93 e posteriores alterações, conforme segue:
a - provisoriamente, mediante termo circunstanciado, no ato da entrega do produto pela licitante vencedora;

PREFEITURA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS DO SUL

CNPJ 92.453.927/0001-03

AV. DANILO A. LORENZI, 585 - CEP 99.645-000

b - definitivamente, mediante termo circunstanciado, após o decurso de prazo de observação de vistoria do recebimento provisório, que comprove a adequação dos produtos entregues aos objetos licitados, em até 05 dias após o recebimento provisório.

21.16- Ao Prefeito fica assegurado o direito de preservando o interesse do Município, revogar ou anular a presente licitação, justificando a razão de tal ato na forma da lei;

21.17- Reserva-se, o Município, o direito de aceitar uma das propostas, parte das propostas de um ou vários concorrentes ou rejeitar todas, sem que assista aos proponentes o direito de qualquer reclamação de indenização;

21.18- Os interessados poderão ter vistas aos documentos acima citados, no dia 10 de dezembro do corrente ano, bem como neste dia interporem eventuais impugnações ou recurso;

21.19- Fica eleito o Foro da Comarca de São Valentim, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente;

21.20- Fazem parte integrante deste Edital:

- a)- Anexo I - Minuta do contrato
- b)- Anexo II - Modelo Credenciamento
- c)- Anexo III - Modelo declaração de cumprimento do Art. 7º, da Constituição Federal;
- d)- Anexo IV - Modelo de desistência de prazo recursal fase habilitação;
- e)- Anexo V - Modelo de desistência de prazo recursal fase propostas;
- f)- Anexo VI - Declaração da licitante, de que não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública.

21.21- O PROGRAMA GERADOR DE PROPOSTA FAZ PARTE INTEGRANTE DESTA EDITAL, DEVENDO A EMPRESA PARTICIPANTE ENTREGAR A PROPOSTA FINANCEIRA NO ENVELOPE 02 JUNTAMENTE COM CD DOS PREÇOS COTADOS. O GERADOR DE PROPOSTAS, ARQUIVO XML E ANEXOS ESTÃO DISPONÍVEIS NA SITE DESTA PREFEITURA www.entreriosdosul.rs.gov.br

ANEXO I
MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº ____/2013.

Termo de contrato que entre si fazem o Município de Entre Rios do Sul e a empresa _____, tendo como objeto a aquisição de medicamentos para a Unidade Básica de Saúde.

PREÂMBULO.

Pelo presente termo de contrato, de um lado, o MUNICÍPIO DE ENTRE RIOS DO SUL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 92.453.927/0001-03, com sede na Av Danilo Arlindo Lorenzi, 585, neste ato representado por seu Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS DO SUL

CNPJ 92.453.927/0001-03

AV. DANILO A. LORENZI, 585 - CEP 99.645-000

Municipal IVAIR ANTÔNIO SIGNOR, brasileiro, solteiro, gerente administrativo, portador da Carteira de Identidade nº 1034855708 - SJS/II-RS, CPF nº405.035.180-34, residente e domiciliado na Rua Catharina Ita Dallagnol, nº 555 neste município, doravante denominado de "CONTRATANTE", e, de outro lado, a empresa _____, inscrita no CNPJ _____, pessoa jurídica de direito privado, com sede na _____, na cidade de _____, neste ato representada pelo Sr. _____, _____, portador da cédula de identidade nº ____ e CPF nº ____, residente e domiciliado na _____, na cidade de _____, doravante denominado "CONTRATADA", com base na licitação modalidade "TOMADA DE PREÇO", nº. 007/2013, na Lei nº 8.666/93 assim como em conformidade com as condições do edital referido, e termos da proposta, firmam o presente contrato, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA.

OBJETO DO CONTRATO

O presente contrato é decorrente da Tomada de Preços Edital Nº. 007/2013 homologada, com propostas integrantes do processo licitatório e fundamenta-se pela Lei n.º 8666/93, consolidada, e objetiva o fornecimento de medicamentos, nas seguintes rubricas orçamentárias:

CLÁUSULA SEGUNDA.

DO VALOR CONTRATUAL DA EMISSÃO DA NOTA FISCAL, REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO E DO REAJUSTE.

O Contratante pagará o valor de R\$

.....
.....

O pagamento será efetuado 10(dez) dias após a entrega, dos medicamentos licitados mediante apresentação da Nota Fiscal, juntamente com o Certificado de Registro de Produtos expedido pela Secretaria de Vigilância Sanitária e Laudo de Laboratório contendo: Nome da droga, data fabricação, data validade, lote (aprovado com assinatura do farmacêutico responsável e carimbo);

OBS.: Caso não seja entregue todos os medicamentos conforme o pedido, não será efetuado o pagamento.

O valor a ser pago, corresponderá às quantificações entregues, em cada momento, sendo tal situação comprovada através de termo de recebimento de mercadorias, a ser firmado pelo chefe do setor competente, prazo limite de 10 (dez) dias após solicitação formal pelo setor competente (Secretaria de Saúde).

Ocorrendo as hipóteses previstas no artigo 65, inciso II, alínea "d", da Lei n.º 8.666-93, será concedido reequilíbrio econômico-financeiro do contrato, requerido pela contratada, desde que suficientemente comprovado, de forma documental, o desequilíbrio contratual.

Os objetos licitados deverão ser fornecidos de acordo com a necessidade da municipalidade, a contar da assinatura do contrato, mediante pedido, sendo que os medicamentos deverão ter prazo de validade de no mínimo 18(dezoito) meses, contados da data de entrega dos mesmos;

O vencedor será considerado fornecedor oficial, devendo a nota fiscal eletrônica ser emitida com o CNPJ e endereço da empresa que se cadastrou e se habilitou para

PREFEITURA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS DO SUL

CNPJ 92.453.927/0001-03

AV. DANILO A. LORENZI, 585 - CEP 99.645-000

participar do certame, sendo obrigatório o acompanhamento da mesma na entrega dos medicamentos na UBS.

**CLÁUSULA TERCEIRA.
DA MULTA.**

Ao contratado, que se recusar injustificadamente, a entregar o objeto desta licitação, será aplicada multa na razão de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da proposta, sendo aplicada também sanção prevista no inciso III do artigo 87 da lei 8666/93, pelo período de 12 (doze) meses;

Pela entrega em desacordo com as especificações deste edital, será aplicada, multa na razão de 0,25% (vinte e cinco centésimo por cento), por dia, calculado sobre o valor total da proposta até a efetiva regularização da situação, sendo que o prazo para regularização é de até 10 (dez) dias. Após esse prazo, a contratação será rescindida, sendo aplicada, à licitante vencedora, multa de 20%(vinte por cento) sobre o valor total da proposta e a pena prevista no inciso III, do artigo 87, da Lei 8666/93 e alterações, pelo período de 12 (doze) meses;

Pelo atraso injustificado na entrega do objeto desta Licitação além do prazo estipulado na proposta, será cobrada multa na razão de 0,25 (vinte e cinco centésimo por cento), por dia de atraso, calculado sobre o valor total da proposta, sendo que o prazo será de até 05 (cinco) dias. Após esse prazo, a contratação será rescindida, sendo aplicada, à licitante vencedora, multa de 20%(vinte por cento) sobre o valor total da proposta e a pena prevista no inciso III, do artigo 87, da Lei 8666/93 e alterações, pelo período de 12 (doze) meses;
Será facultado ao fornecedor o prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas nos itens anteriores.

**CLÁUSULA QUARTA.
DOS PRAZOS**

Os objetos licitados deverão ser fornecidos de acordo com a necessidade da municipalidade, pelo prazo de 12 meses a contar da assinatura do contrato, mediante pedido, sendo que os medicamentos deverão ter prazo de validade de no mínimo 12(doze) meses, contados da data de entrega dos mesmos.

Deverão ser entregues na Unidade Básica de Saúde deste município sem custos adicionais com serviços de descarga e despesas com transporte, sendo que o mesmo não deverá exceder o prazo de 10 (dez) dias após o seu pedido, reservado ao município rejeitar produtos de péssima qualidade, mal embalados, fora do prazo de validade, fora da embalagem ou inadequados, que não sejam do laboratório e/ou marca constante na proposta financeira. Embalagens com defeito e ou quebrados deverão ser substituídos pela empresa vencedora imediatamente.

**CLÁUSULA QUINTA.
DA FISCALIZAÇÃO NO RECEBIMENTO DO BEM.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS DO SUL

CNPJ 92.453.927/0001-03

AV. DANILO A. LORENZI, 585 - CEP 99.645-000

O recebimento do objeto desta licitação, se fará nos moldes do artigo 73, II, "a" e "b", da Lei nº 8666/93 e posteriores alterações, conforme segue:

a - provisoriamente, mediante termo circunstanciado, no ato da entrega do produto pela licitante vencedora;

b - definitivamente, mediante termo circunstanciado, após o decurso de prazo de observação de vistoria do recebimento provisório, que comprove a adequação dos produtos entregues ao objeto licitados, em até 05 dias após o recebimento provisório.

Não serão aceitos no momento da entrega, medicamentos de fabricante e/ou marca diferentes daqueles constantes na proposta vencedora. No caso de propostas que apresentarem mais de um fabricante e/ou marca, o Município reserva-se o direito de escolher o que melhor lhe convier.

**CLÁUSULA SEXTA.
DA RESCISÃO**

Constituem motivo para a rescisão do contrato os casos previstos nos incisos do Art.78, da Lei 8.666 e alterações.

A Rescisão do contrato poderá ser:

a- Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78, da Lei 8666;

b- Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração;

c- Judicial, nos termos da lei.

Em ocorrendo à rescisão, as conseqüências e penalidades serão as previstas na lei e nas disposições contratuais.

**CLÁUSULA SÉTIMA.
DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO**

O presente instrumento de contrato somente poderá ser alterado dentro das hipóteses previstas no Art. 65 e incisos da Lei 8.666 e das disposições contidas no edital.

**CLÁUSULA OITAVA.
DA VIGÊNCIA**

O presente contrato vigorará por 12 (doze) meses podendo ser renovado até a retirada dos produtos licitados, a contar da assinatura do contrato.

**CLÁUSULA NONA.
DISPOSIÇÕES GERAIS**

1. Na hipótese de aplicação de multa, fica assegurado ao contratante o direito de compensar o valor em eventuais créditos da contratada;

2. Fica eleito o Foro da Comarca de São Valentim, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente.

3. O não previsto ou não claro neste instrumento, será definido conforme Edital de Licitação e Lei Federal nº 8.666/93, consolidada.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS DO SUL

CNPJ 92.453.927/0001-03

AV. DANILO A. LORENZI, 585 - CEP 99.645-000

Parágrafo Único - Na eventualidade de contradição entre o contrato e o edital, este último prevalecerá.

4. O descumprimento das obrigações pactuadas por qualquer das partes, acarretará na rescisão do contrato.

5. O presente contrato não cria qualquer vínculo empregatício entre as partes contratantes.

6. As despesas com transporte, seguro, impostos e outros referentes ao objeto licitado, correrão por conta da CONTRATADA.

7. O descumprimento das obrigações pactuadas por qualquer das partes, acarretará na rescisão do contrato.

8. A empresa vencedora dos itens constantes na lista de distribuição gratuita pelo governo federal do programa farmácia popular do Brasil, fica ciente de que no momento em que o município aderir ao programa encerram-se as aquisições através deste certame.

9. O presente contrato não cria qualquer vínculo empregatício entre as partes contratantes.

**CLÁUSULA DÉCIMA.
DAS DESPESAS**

As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta de dotação orçamentária própria.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA.
DISPOSIÇÕES FINAIS**

O presente contrato reger-se-á pelas normas estabelecidas na Lei Federal 8.666/93 e suas alterações e pelos preceitos de direito público, aplicando-se, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

Assim, justos e contratados, firmam o presente instrumento de contrato em duas vias, de igual teor e forma, para que produza seus legais e jurídicos efeitos, o que fazem em presença das testemunhas abaixo.

ENTRE RIOS DO SUL, DE DE 2.013.

Prefeito Municipal

EMPRESA.....
REPRESENTANTE LEGAL
CPF
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1 _____

2 _____

PREFEITURA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS DO SUL

CNPJ 92.453.927/0001-03

AV. DANILO A. LORENZI, 585 - CEP 99.645-000

Nome:
CPF:

Nome:

CPF:

Anexo II
MODELO
MODELO DE CREDENCIAMENTO

AO
MUNICÍPIO DE ENTRE RIOS DO SUL
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Pelo presente credenciamos o Sr., portador da cédula de identidade com RG n.º..... e CIC n.º....., brasileiro, (estado civil), residente e domiciliado à rua, n.º....., em (município e estado), podendo participar em procedimento licitatório, consistente à TOMADA DE PREÇOS N.º 007/2013, podendo assinar atas, contratos, praticar todos os atos inerentes ao referido procedimento no que diz respeito aos interesses da representada.

....., de....., de 2013.

ANEXO III

MODELO

À Comissão de Licitações

DECLARAÇÃO

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de licitante do procedimento licitatório sob a modalidade de TOMADA DE PREÇO n.º. 007/2013, em cumprimento ao inciso XXXVIII, do artigo 7º. da Constituição Federal de que não possuímos em nosso quadro funcional, pessoas menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e, de menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, em _____ de _____ de 2013.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS DO SUL

CNPJ 92.453.927/0001-03

AV. DANILO A. LORENZI, 585 - CEP 99.645-000

Razão Social: _____

ANEXO IV

DESISTÊNCIA DE PRAZO RECURSAL

HABILITAÇÃO

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS DO SUL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
REFERENTE: TOMADA DE PREÇO Nº 007/2013.

A empresaestando ausente nesta data ao ato de abertura dos envelopes e ciente do prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis relativos à fase habilitatória (art. 109, inciso I, alínea "A" da Lei 8666/93 e suas alterações), se considerada devidamente habilitada, vem por meio de seu representante legal, renunciar ao prazo de recurso, para fins de continuidade ao procedimento licitatório.

....., de..... de 2013.

ANEXO V

DESISTÊNCIA DE PRAZO RECURSAL

PROPOSTAS

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS DO SUL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
REFERENTE: TOMADA DE PREÇO Nº 007/2013.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS DO SUL

CNPJ 92.453.927/0001-03

AV. DANILO A. LORENZI, 585 - CEP 99.645-000

A empresaestando ausente nesta data ao ato de abertura dos envelopes e ciente do prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis relativos à fase julgamento (art. 109, inciso I, alínea "B" da Lei 8666/93 e suas alterações), se considerada devidamente classificada, vem por meio de seu representante legal, renunciar ao prazo de recurso, para fins de continuidade ao procedimento licitatório.

....., de..... de 2013.

ANEXO VI
MODELO

À Comissão de Licitações

Declaração de Idoneidade

(Razão Social da Licitante), através de seu Diretor ou Responsável Legal, declara sob as penas da lei, que não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

....., em de de 2013.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS DO SUL

CNPJ 92.453.927/0001-03

AV. DANILO A. LORENZI, 585 - CEP 99.645-000

Item	Qtidade	Unid.	Especificação	Valor Unit.	Preço Total
OBJETO: MEDICAMENTOS					
001	70.000	CP	AAS 100MG.		
Marca\Observações:					
002	150	AMPOLA	ACETATO DE MEDROXIPROGESTERONA 150MG/ML		
Marca\Observações:					
003	4.000	CP.	ÁCIDO FÓLICO 5MG.		
Marca\Observações:					
004	300	FRASCO	ADEROGIL GOTAS		
Marca\Observações:					
005	100	AMPOLAS	ADRENALINA 1 ML.		
Marca\Observações:					
006	3.000	AP.	ÁGUA DESTILADA PARA INJEÇÃO 10ML.		
Marca\Observações:					
007	600	FRASCO	ALBENDAZOL 400 MG 10 ML.		
Marca\Observações:					
008	3.000	CP	ALBENDAZOL 400MG.		
Marca\Observações:					
009	5.000	CP	ALENDRONATO SÓDICA 10 MG.		
Marca\Observações:					
010	16	FRASCO	ALENIA 6 + 200 MCG C/ 60 CAPS		
Marca\Observações:					
011	7.000	CP	ALOPURINOL 300 MG		
Marca\Observações:					
012	3.000	CP	ALPRAZOLAN 2 MG.		
Marca\Observações:					
013	550	FRASCO	AMBROXOL XAROPE ADULTO		
Marca\Observações:					

PREFEITURA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS DO SUL

CNPJ 92.453.927/0001-03

AV. DANILO A. LORENZI, 585 - CEP 99.645-000

014 350 FRASCO AMBROXOL XAROPE INFANTIL

Marca\Observações:

015 5.000 CP. AMINOFILINA 100MG.

Marca\Observações:

016 5.000 CP. AMIODARONA 200 MG.

Marca\Observações:

017 20 AMPOLAS AMIODARONA 3ML.

Marca\Observações:

018 30.000 CP. AMITRIPTILINA 25 MG.

Marca\Observações:

019 500 FRASCOS AMOXACILINA 250 MG/5ML.

Marca\Observações:

020 20.000 CP. AMOXACILINA 500 MG.

Marca\Observações:

021 150 FRASCOS AMOXACILINA 500 0MG 5 ML.

Marca\Observações:

022 3.000 CP. AMPICILINA 500MG.

Marca\Observações:

023 50 AMPOLAS AMPICILINA 500 MG INJETÁVEL.

Marca\Observações:

024 50 AMPOLAS AMPLICTIL 5MG/ML 5ML.

Marca\Observações:

025 7.000 CP. ATENOLOL 25 MG.

Marca\Observações:

026 30.000 CP. ATENOLOL 50 MG

Marca\Observações:

027 720 CP ATENOLOL+CLORTALIDONA 50+25 MG.

Marca\Observações:

028 50 AMPOLA ATROPINA 0,50 MG 1 ML.

Marca\Observações:

029 100 FRASCOS ATROVENT 30 ML.

Marca\Observações:

030 5.000 CP AZITROMICINA 500 MG.

Marca\Observações:

031 150 FRASCO AZITROMICINA 600 MG - FRASCO COM 60 ML +

PREFEITURA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS DO SUL

CNPJ 92.453.927/0001-03

AV. DANILO A. LORENZI, 585 - CEP 99.645-000

COPO.

Marca\Observações:

032 10.000 CP BAMIFILINA 600 MG.

Marca\Observações:

033 5.000 CP BENSILATO DE ANLOPIDINO 10MG.

Marca\Observações:

034 500 AMPOLA BENZETACIL 1.200.000 ui.

Marca\Observações:

035 200 AMPOLA BENZETACIL 600.000 ui.

Marca\Observações:

036 70 FRASCOS BEROTEC 30 ML.

Marca\Observações:

037 200 CP BEZAFIBRATO 200 MG.

Marca\Observações:

038 5.000 CP BIPERIDENO 2MG.

Marca\Observações:

039 15.000 CP BROMIDRATO DE CITALOPRAM 20 MG.

Marca\Observações:

040 10.000 CP BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA + DIPIRONA SÓDICA

Marca\Observações:

041 500 AMPOLA BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA + DIPIRONA SÓDICA INJETÁVEL.

Marca\Observações:

042 5.000 CP BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA COMPRIMIDO

Marca\Observações:

043 100 AMPOLA BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA INJETÁVEL

Marca\Observações:

044 100 FRASCO BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA + DIPIRONA SÓDICA GOT

Marca\Observações:

045 7.000 CP. CAPTOPRIL 25 MG.

Marca\Observações:

046 40.000 CP. CAPTOPRIL 50 MG.

Marca\Observações:

047 20.000 CP CARBAMAZEPINA COMP. 200MG.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS DO SUL

CNPJ 92.453.927/0001-03

AV. DANILO A. LORENZI, 585 - CEP 99.645-000

Marca\Observações:

048 40 FRASCO CARBAMAZEPINA 200MG/ML 100ML.

Marca\Observações:

049 300 FRASCO CARBOCISTEINA XAROPE ADULTO

Marca\Observações:

050 250 FRASCO CARBOCISTEÍNA XAROPE INFANTIL

Marca\Observações:

051 3.000 CP CARBONATO DE CÁLCIO 600MG+VIT D3 400 UI

Marca\Observações:

052 20.000 UNIDADE CARBONO DE LITIO 300 MG.

Marca\Observações:

053 1.090 UNIDADE CARBONO DE LITIO CR 400 MG.

Marca\Observações:

054 7.000 CP CARVEDILOL 12,5

Marca\Observações:

055 5.000 CP CARVEDILOL 25 MG

Marca\Observações:

056 350 FRASCO CEFALEXINA 250 MG/5ML 100ML.

Marca\Observações:

057 10.000 CP. CEFALEXINA 500 MG.

Marca\Observações:

058 700 AMPOLA CEFTRIAXONA 1G EV

Marca\Observações:

059 100 AMPOLA CEFTRIAXONA 500 MG IM AMPLA + DILUENTE

Marca\Observações:

060 30 FRASCO CETOCONAZOL SHAMPOO 20 MG/G 100 ML

Marca\Observações:

061 400 AMPOLA CETOPROFENO INJETÁVEL IM 2ML.

Marca\Observações:

062 200 AMPOLA CETOPROFENO INJETÁVEL - AMPOLA EV

Marca\Observações:

063 12.000 CP CILOSTAZOL 100 MG.

Marca\Observações:

064 10.000 CP. CINARIZINA 75 MG.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS DO SUL

CNPJ 92.453.927/0001-03

AV. DANILO A. LORENZI, 585 - CEP 99.645-000

Marca\Observações:

065 360 CP CIPROFIBRATO 100 MG.

Marca\Observações:

066 15.000 CP CIPROFLOXACINO 500 MG CP

Marca\Observações:

067 250 FRASCO CLAVULIN 400MG+57MG/5ML 70ML.

Marca\Observações:

068 550 FRASCO CLONAZEPAN 2,5MG/ML.

Marca\Observações:

069 350 FRASCO CLORETO DE SÓDIO SOLUÇÃO NASAL

Marca\Observações:

070 50 AMPOLAS CLORETO POTÁSSIO NA CL 20% 10 ML.

Marca\Observações:

071 15.000 CP CLORIDRATO DE BUPROPIONA 150 MG.

Marca\Observações:

072 10.000 CP CLORIDRATO CLORPROMAZINA 100 MG.

Marca\Observações:

073 420 CP CLORIDRATO DE DILTIAZEM 120MG.

Marca\Observações:

074 5.000 CP CLORIDRATO DE IMIPRAMINA 25 MG.

Marca\Observações:

075 390 CP CLORIDRATO DE NALTREXONA 50MG

Marca\Observações:

076 12.000 CP CLORIDRATO DE PAROXETINA 20 MG.

Marca\Observações:

077 15.000 CP CLORIDRATO DE SERTRALINA 50 MG.

Marca\Observações:

078 1.080 CP CLORIDRATO DE TIORIDAZINA 100 MG.

Marca\Observações:

079 20 AMPOLA CLORIDRATO DE VERAPAMIL 2.5 ML 2ML.

Marca\Observações:

080 3.000 CP CLORPROMAZINA 100 MG.

Marca\Observações:

081 3.000 CP COCHICINA 0,5 MG

PREFEITURA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS DO SUL

CNPJ 92.453.927/0001-03

AV. DANILO A. LORENZI, 585 - CEP 99.645-000

Marca\Observações:

082 5 FRASCO COLÍRIO ANESTÉSICO 10 ML.

Marca\Observações:

083 6.000 CP COMPLEXO B

Marca\Observações:

084 400 AP. COMPLEXO B IM/EV.

Marca\Observações:

085 8.000 CP DEPAKENE 500 MG.

Marca\Observações:

086 6 TUBO DERMACERIUM POMADA 50 MG.

Marca\Observações:

087 25 FRASCOS DERSANI LIQUIDO 300ML

Marca\Observações:

088 200 AMPOLA DEXAMETASONA 4 MG/ML 2,5 ML.

Marca\Observações:

089 1.000 TUBOS DEXAMETAZONA 10 MG.

Marca\Observações:

090 100 AP. DEXAMETASONA 2 MG/ML.

Marca\Observações:

091 1.200 FRASCO DEXCLORFENIRAMINA 2mg/5ml 60ml.

Marca\Observações:

092 30.000 CP. DIAZEPAN 10 MG

Marca\Observações:

093 150 AMPOLAS DIAZEPAN 10 MG/ML. 1ML IM/IV.

Marca\Observações:

094 700 TUBO DICLOFENACO GEL 100 MG.

Marca\Observações:

095 500 AP. DICLOFENACO SÓDICO 25 MG/ML 3ML.

Marca\Observações:

096 7.000 CP DICLOFENACO SÓDIO 50MG.

Marca\Observações:

097 360 CP CLORIDRATO DE LEVOCETIRIZINA 5MG.

Marca\Observações:

098 10.000 CP. DIGOXINA 0,25 MG.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS DO SUL

CNPJ 92.453.927/0001-03

AV. DANILO A. LORENZI, 585 - CEP 99.645-000

Marca\Observações:

099 400 FRASCOS DIMETICONA GTS.

Marca\Observações:

100 672 CP DIOVAN ANLOFIX 320/10MG.

Marca\Observações:

101 10.000 CP. DIPIRONA 500MG.

Marca\Observações:

102 1.000 FRASCO DIPIRONA GTS.

Marca\Observações:

103 1.000 AMPOLA DIPIRONA INJETÁVEL EV/IM.

Marca\Observações:

104 5.000 CP DISSULFIRAM 250 MG

Marca\Observações:

105 100 AMPOLA DOLANTINA 50MG/ML 2ML.

Marca\Observações:

106 15 AMPOLAS DOPAMINA 5MG/ML 10ML.

Marca\Observações:

107 3.000 CP. DRAMIM B6 CP.

Marca\Observações:

108 400 AP. DRAMIM B6 EV 10ML.

Marca\Observações:

109 50 FRASCO DRAMIN B6 GTS.

Marca\Observações:

110 1.000 CP DULCOLAX 5 MG.

Marca\Observações:

111 20 AMPOLA EFORTIL 1ML.

Marca\Observações:

112 20.000 CP. ENALAPRIL 10MG.

Marca\Observações:

113 60.000 CP. ENALAPRIL 20 MG.

Marca\Observações:

114 700 AMP. ENANTATO DE NORETISTERONA + VALERATO DE
ESTRADIOL 50+5MG/ML C/SERINGA 1 ML.

Marca\Observações:

115 50 FRASCO ENEMA GLICERINADO 250ML COM APLICADOR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS DO SUL

CNPJ 92.453.927/0001-03

AV. DANILO A. LORENZI, 585 - CEP 99.645-000

Marca\Observações:

116 3 TUBOS EPITEZAN POMADA OFTALMICA 50 MG.

Marca\Observações:

117 500 CP ESPIRONOLACTONA 100 MG.

Marca\Observações:

118 10.000 CP. ESPIRONOLACTONA 25 MG.

Marca\Observações:

119 30 TB. ESTROGÊNIOS CONJUGADOS CREME VAGINAL 100MG.

Marca\Observações:

120 2.000 CP ETINILESTRADIO+LEVONORGESTREL 0,03+0,15MG.

Marca\Observações:

121 1.340 CP EZETIMIBA+SINVASTATINA 10 + 20 MG.

Marca\Observações:

122 5.000 CP. FENITOINA 100MG.

Marca\Observações:

123 10 AMPOLA FENOBARBITAL 200 MG 2 ML.

Marca\Observações:

124 20.000 CP FENOBARBITAL COMP. 100MG.

Marca\Observações:

125 6.000 UNIDADE FLUCONAZOL CAP. 150 MG.

Marca\Observações:

126 15 AMPOLAS FLUMAZENIL 1 MG.

Marca\Observações:

127 30.000 CP FLUOXETINA 20 MG

Marca\Observações:

128 10 FRASCO FORASEQ 12+200MCG C/20+20

Marca\Observações:

129 70 FRASCO FORASEQ 12+400MCG C/60+60

Marca\Observações:

130 4 FRASCO FRESH-TEARS 5 MG/ML OCULAR

Marca\Observações:

131 150 AP. FRUCTOGENASE EV 10 ML.

Marca\Observações:

132 100 AP. FUROSEMIDA 10MG/ML 2 ML.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS DO SUL

CNPJ 92.453.927/0001-03

AV. DANILO A. LORENZI, 585 - CEP 99.645-000

Marca\Observações:

133 20.000 CP. FUROSEMIDA 40MG.

Marca\Observações:

134 100 AMPOLAS GENTAMICINA 240 MG INJETÁVEL.

Marca\Observações:

135 200 AMPOLAS GENTAMICINA 80 MG EV 1 ML.

Marca\Observações:

136 30.000 CP GLIBENCLAMIDA 5 MG.

Marca\Observações:

137 100 AMPOLAS GLICOSE 50% 10 ML.

Marca\Observações:

138 15.000 CP GLIMEPIRIDA 4MG.

Marca\Observações:

139 15 FRASCOS GLUTARON + DILUENTE 5000 ML.

Marca\Observações:

140 10.000 CP HALOPERIDOL 5 MG.

Marca\Observações:

141 100 AMPOLA HALOPERIDOL 5MG/ML INJETÁVEL.

Marca\Observações:

142 15 FRASCO HEPARINA 5000 IU/ML 5ML.

Marca\Observações:

143 200 AMPOLAS HEPARINA SC 0,25 ML.

Marca\Observações:

144 40.000 CP. HIDROCLOROTIAZIDA 25 MG.

Marca\Observações:

145 400 AMPOLAS HIDROCORTISONA 500 MG.

Marca\Observações:

146 100 AMPOLAS HIDROCORTISONA 100 MG.

Marca\Observações:

147 500 FRASCOS HIDROXIDO DE ALUMINIO

Marca\Observações:

148 1.200 FRASCO IBUPROFENO 100MG 20/ML.

Marca\Observações:

149 40.000 CP. IBUPROFENO 600MG

PREFEITURA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS DO SUL

CNPJ 92.453.927/0001-03

AV. DANILO A. LORENZI, 585 - CEP 99.645-000

Marca\Observações:

150 5.000 CP. ISOSSORBIDA 10MG.

Marca\Observações:

151 7.000 CP. IVERMECTINA 6MG.

Marca\Observações:

152 50 AMPOLAS KCL 10% 10 ML.

Marca\Observações:

153 20 TUBOS KOLOGENASE CREME 30 MG.

Marca\Observações:

154 1.200 CP LAMITOR 50 MG.

Marca\Observações:

155 7.000 CP LEVOFLOXACINA 500 MG.

Marca\Observações:

156 5.000 CP LEVOMEPRIMAZINA 100 MG.

Marca\Observações:

157 30.000 CP LEVOTIROXINA 50 MG

Marca\Observações:

158 8.000 CP LORATADINA 10MG.

Marca\Observações:

159 400 FRASCO LORATADINA SOLUÇÃO ORAL 60 ML.

Marca\Observações:

160 10.000 CP LOSARTANA POTASSICA 100 MG.

Marca\Observações:

161 10.000 CP LOSARTANA POTASSICA 50 MG.

Marca\Observações:

162 360 CP LOVASTATINA

Marca\Observações:

163 50 CP. MEBENDAZOL 100MG/5ML.

Marca\Observações:

164 3.600 CP MESILATO DE DOXAZOSINA 2 MG.

Marca\Observações:

165 3.000 CP METFORMINA 500MG

Marca\Observações:

166 30.000 CP METFORMINA 850MG

PREFEITURA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS DO SUL

CNPJ 92.453.927/0001-03

AV. DANILO A. LORENZI, 585 - CEP 99.645-000

Marca\Observações:

167 7.000 CP. METILDOPA 250MG.

Marca\Observações:

168 6.000 CP. METILDOPA 500MG.

Marca\Observações:

169 5.000 CP METOCLOPRAMIDA CP.

Marca\Observações:

170 400 FRASCO METOCLOPRAMIDA GTS.

Marca\Observações:

171 600 AMPOLA METOCLOPRAMIDA INJETÁVEL EV/IM.

Marca\Observações:

172 6 AP. METOPROLOL 1 MG/ML 5ML.

Marca\Observações:

173 100 FRASCO METRONIDAZOL 200MG/5ML.

Marca\Observações:

174 7.000 CP. METRONIDAZOL 400 MG.

Marca\Observações:

175 400 TB METRONIDAZOL CREME VAGINAL 100 MG.

Marca\Observações:

176 200 TB. MICONAZOL CREME VAGINAL 100 MG.

Marca\Observações:

177 20 AMPOLA MIDAZOLAN 5 MG/ML 2 ML EV.

Marca\Observações:

178 720 CP MONONITRATO DE ISOSSORBIDA 20 MG.

Marca\Observações:

179 100 AMPOLA MORFINA 10 MG/ML - AMPOLA 1 MG EV.

Marca\Observações:

180 700 TB NEOMICINA CREME TUBO DE 100 MG.

Marca\Observações:

181 6 FRASCO. NEOZINE 40MG/ML GTS FRASCOS DE 20 ML.

Marca\Observações:

182 2.000 CP. NEULEPTIL 10 MG.

Marca\Observações:

183 3.000 CP. NIFEDIPINO 10 MG

PREFEITURA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS DO SUL

CNPJ 92.453.927/0001-03

AV. DANILO A. LORENZI, 585 - CEP 99.645-000

Marca\Observações:

184 600 TB NISTATINA CREME VAGINAL.

Marca\Observações:

185 300 FRASCO NISTATINA FRASCO SOL ORAL.

Marca\Observações:

186 2.000 CP NITROFURANTOÍNA 100MG.

Marca\Observações:

187 6.000 CP. NORFLOXACINO 400MG.

Marca\Observações:

188 720 CP ÓLEO DE LINHAÇA 500 MG.

Marca\Observações:

189 300 FRASCO ÓLEO MINERAL 100 ML.

Marca\Observações:

190 90.000 CP. OMEPRAZOL 20 MG.

Marca\Observações:

191 400 AMPOLA OMEPRAZOL EV

Marca\Observações:

192 10.000 CP. PARACETAMOL 500MG.

Marca\Observações:

193 40.000 CP. PARACETAMOL 750 MG.

Marca\Observações:

194 1.500 FRASCO PARACETAMOL 200MG/ML

Marca\Observações:

195 6.000 CP PARACETAMOL + FOSFATO DE CODEÍNA 500 MG +
30 MG.

Marca\Observações:

196 500 FRASCO PERMETRINA LOÇÃO 5%.

Marca\Observações:

197 1.000 FRASCO PREDNISOLONA SOLUÇÃO 3 MG/1 ML.

Marca\Observações:

198 5.000 CP. PREDNISONA 20MG.

Marca\Observações:

199 5.000 CP. PREDNISONA 5MG.

Marca\Observações:

200 3.000 CP PROLOPA 200/50MG.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS DO SUL

CNPJ 92.453.927/0001-03

AV. DANILO A. LORENZI, 585 - CEP 99.645-000

Marca\Observações:

201 3.000 COMP. PROMETAZINA 25 MG.

Marca\Observações:

202 200 AMPOLA PROMETAZINA 25 MG/ML 2 ML.

Marca\Observações:

203 20.000 CP. PROPANOLOL 40 MG

Marca\Observações:

204 5 FRASCO PVPI TÓPICO FRASCO 1000 ML.

Marca\Observações:

205 10.000 CP RISPERIDONA 2 MG.

Marca\Observações:

206 1.440 CP ROSUVASTATINA CÁLCICA 10 MG.

Marca\Observações:

207 100 FRASCO SALBUTAMOL LÍQUIDO

Marca\Observações:

208 2.000 CP SECNIDAZOL 1000 MG.

Marca\Observações:

209 10 FRASCO SERETIDE 25/125 MCG/DOSE SPRAY

Marca\Observações:

210 30.000 CP SIVASTATINA 20 MG.

Marca\Observações:

211 36 FRASCO SPIRIVA RESPIMAT 2.5 MCG/DOSE SOL INAL 4 ML.

Marca\Observações:

212 5.000 CP SUCCINATO DE METOPROLOL 100 MG.

Marca\Observações:

213 9.000 CP SUCCINATO DE METOPROLOL 50 MG.

Marca\Observações:

214 50 TB SULFADIAZINA DE PRATA CREME DE 50 GM.

Marca\Observações:

215 100 FRASCO SULFAMETOXAZOL + TRIMETROPINA
200MG+40MG/5ML 60ML.

Marca\Observações:

216 7.000 CP. SULFAMETOXAZOL + TRIMETROPIMA 400+80MG.

Marca\Observações:

217 3.000 CP. SULFATO FERROSO 40MG.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS DO SUL

CNPJ 92.453.927/0001-03

AV. DANILO A. LORENZI, 585 - CEP 99.645-000

Marca\Observações:

218 5 SUSP. SUPOSITÓRIO DE GLICERINA ADULTO

Marca\Observações:

219 5 SUSP. SUPOSITÓRIO DE GLICERINA INFANTIL

Marca\Observações:

220 600 AMPOLA TENOXICAN 20MG INJETÁVEL.

Marca\Observações:

221 20 AMPOLA THIAMINOSE 10 ML

Marca\Observações:

222 7.000 CP TRIQUILAR

Marca\Observações:

223 2.000 CP VALSARTANA 320 MG.

Marca\Observações:

224 1.440 CP VALSARTANA 80MG.

Marca\Observações:

225 20.000 CP. VERAPAMIL 80 MG.

Marca\Observações:

226 15 TB XILOCAÍNA GEL TUBO 30G.

Marca\Observações:

227 100 AMPOLA XILOCAÍNA SEM VASO CONSTRICTOR 2% AMPOLA 5 ML.

Marca\Observações:

228 2 FRASCO XILOCAINA SPRAY 50ML.

Marca\Observações:

229 360 CP SULFATO DE HIDROXICLOROQUINA 400MG.

Marca\Observações:

230 360 CP VENLAFAXINA 150MG

Marca\Observações:

231 10.000 CP SINVASTATINA 40MG.

Marca\Observações:

232 280 CP OXALATO DE ESCITALOPRAM 20MG

Marca\Observações:

233 360 CP CLORIDRATO DE PROPAFENONA 300MG

Marca\Observações:

234 15 AMPOLA PERLUTAN INJETÁVEL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS DO SUL

CNPJ 92.453.927/0001-03

AV. DANILO A. LORENZI, 585 - CEP 99.645-000

Marca\Observações:

235 1.560 CP CLORIDRATO DE AMANTADINA 100MG.

Marca\Observações:

236 720 CP FLUNITRAZEPAN 2MG

Marca\Observações:

237 720 CP DEPAKOTE ER 500MG

Marca\Observações:

238 360 CP CLORIDRATO DE DULOXETINA 30MG

Marca\Observações:

239 5.000 CP CLORIDRATO DE TIAMINA 300MG

Marca\Observações:

240 1.200 CP BROMAZEPAM 6MG

Marca\Observações:

241 300 FRASCO CETROPOFENO 20MG GTS

Marca\Observações:

242 10.000 CP NIMESULIDA 100MG CP

Marca\Observações:

243 500 ENVELOP SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL

Marca\Observações:

244 15 FRASCO FLUOXETINA 20MG GOTAS

Marca\Observações:

245 5.000 CP FLUNARIZINA 10MG

Marca\Observações:

246 3.000 CP VONAU CP

Marca\Observações:

247 5.000 CP CLARITROMICINA 500MG

Marca\Observações:

248 12 FRASCO VANNAIR 6/200 MCG AEROSOL BUCAL

Marca\Observações:

249 40 FRASCO SULFATO DE GENTAMICINA 5MG/ML COLÍRIO

Marca\Observações:

250 100 FRASCO ACEBROFILINA XAROPE ADULTO

Marca\Observações:

251 50 FRASCO ACEBROFILINA XAROPE INFANTIL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS DO SUL

CNPJ 92.453.927/0001-03

AV. DANILO A. LORENZI, 585 - CEP 99.645-000

Marca\Observações:

252 36 FRASCO BAMBEC 1MG SOLUÇÃO 100ML

Marca\Observações:

253 150 FRASCOS BEROTEC XAROPE ADULTO.

Marca\Observações:

254 70 FRASCO BEROTEC XAROPE PEDIÁTRICO.

Marca\Observações:

255 50 FRASCO RISPERIDONA LÍQUIDO 1MG/ML

Marca\Observações:

256 50 FRASCO DEPAKENE LÍQUIDO 50MG/ML

Marca\Observações:

257 360 CP BACLOFENO 10MG

Marca\Observações:

258 1.080 CP CLORIDRATO DE PROPAFENONA 300MG

Marca\Observações:

259 392 CP OXALATO DE ESCITALOPRAN 20MG

Marca\Observações:

VALOR TOTAL: _____

Observações do Proponente:

Autorização: IVAIR ANTÔNIO SIGNOR
PREFEITO MUNICIPAL

ENTRE RIOS DO SUL , em 04 de Dezembro de 2013

Assinatura e Carimbo

PREFEITURA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS DO SUL

CNPJ 92.453.927/0001-03

AV. DANILO A. LORENZI, 585 - CEP 99.645-000

RECIBO DE PROCESSO LICITATÓRIO

Modalidade.: Tomada de Preço

Numero.....: 0007/13

DATA DA ABERTURA DA LICITAÇÃO: 04/12/2013

DATA ABERTURA DAS PROPOSTAS..: 19/12/2013

HORARIO.....: 10:00

Recebemos cópia do processo licitatório conforme especificações acima, bem como estamos cientes das condições gerais impressas na mesma e as demais normas que regem as licitações, especialmente a Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações.

Carimbo:

Empresa:

Endereço:

Município:

Nome:

Data Recebimento: ____/____/____